DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5289/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/2046/2013
PROTOCOLO	:	1395772
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 507/AJ/2012
ÓRGÃO JULGADOR	:	JUÍZO SINGULAR
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	REGINA APARECIDA GARCIA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE Nº 232/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃOAO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO DIA 27/10/2012, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 75.040,00

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO DIA 27/10/2012, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/MS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO A RESPONSÁVEL.

I – RELATÓRIO:

O processo em epígrafe se refere ao Contrato Administrativo nº 507/AJ/2012 (peça 17), oriundo do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite nº 232/2012, estando sob análise sua execução financeira, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, e a empresa **REGINA APARECIDA GARCIA - ME**, CNPJ/MF nº 08.582.691/0001-90, neste ato representada pela Sra. Regina Aparecida Garcia, CPF/MF nº 582.496.561-72, como Contratada, conforme competência estabelecida pelo artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 21, II, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, e artigos 9º, 10, II, c/c os artigos 120, III, "a", e 121, IV, "b", todos do Regimento Interno TC/MS.

Como objeto, a presente obrigação visa à seleção de empresa para a realização de almoço em Comemoração ao Dia do Servidor Público, no dia 27/10/2012, para atender Secretaria Municipal de Administração de Três Lagoas/MS, com o contrato no valor de R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais), tendo como prazo e vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Os presentes autos, já foram objeto de julgamento, através da Decisão Singular – DSG-G.ICN-2106/2015 (peça 33), que decidiu pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Carta-Convite nº 232/2012 e da formalização do Contrato Administrativo nº 507/AJ/2012.

Em sua análise-ANA–2ICE–20146/2015 (peça 35), à 2ª Inspetoria de Controle Externo, se manifestou pela regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 507/AJ/2012, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 121, IV, "b", ambos do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de Dezembro de 2013.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR–MPC – GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO - 15837/2015 (peça 36), opinou pela regularidade da execução do contrato em apreço, nos termos do artigo 120, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Esta é a síntese dos fatos e documentos que constituem o processo.

Cumpridos os pressupostos processuais, estando regularmente instruído, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, Parágrafo único, II, "b" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

II - DO MÉRITO:

Com relação ao mérito, a questão repousa na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo nº 507/AJ/2012.

A Execução Financeira restou devidamente comprovada através da juntada da Nota de Empenho (peça 19, no valor de R$ 75.040,00), Ordem de Pagamento (peça 25-pág. 5, no valor de R$ 75.040,00) e Nota Fiscal (peça 25-pág. 7, no valor de R$ 75.040,00), que ilustrou o equilíbrio apresentado na presente fase.

Resumo da Execução:
Valor Contratual Inicial - R$ 75.040,00
Valor Contratual Final – R$ 75.040,00
Nota de Empenho - R$ 75.040,00
Ordens de Pagamento - R$ 75.040,00
Nota Fiscal - R$ 75.040,00

Quanto aos documentos correspondentes à fase de execução do presente feito, estes foram remetidos a este Tribunal de forma tempestiva, ou seja, observando o prazo legal estipulado pela Instrução Normativa TCE/MS nº 035/2011.

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 77, II, da

Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS, acolho o parecer ministerial e passo a decidir.

III – DECIDO:

1 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** da Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 507/AJ/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, e a empresa **REGINA APARECIDA GARCIA - ME**, CNPJ/MF nº 08.582.691/0001-90, neste ato representada pela Sra. Regina Aparecida Garcia, CPF/MF nº 582.496.561-72, como Contratada;

2 - Pela quitação a responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

3 - Pela intimação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

É a decisão.

Publique-se o julgamento na forma do artigo 65 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 70, § 2º, do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator